



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -  
29.09.14

LEI Nº 4379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dá denominação as artérias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de TRAVESSA COLIBRIS, a artéria com início na praça sem denominação, localizada ao norte, entre as quadras A e B com terrenos de outros proprietários; ao sul, com a praça sem denominação, ao leste com a quadra A e ao oeste, com a quadra B do bairro Brejo Seco, nesta cidade.

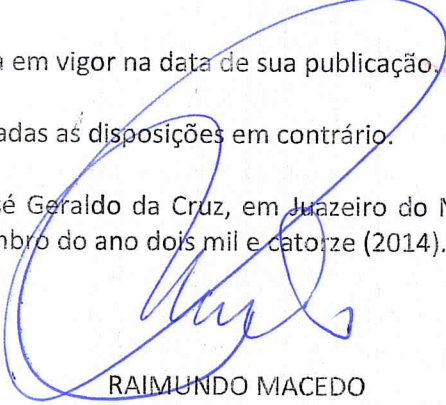
Art. 2º - Fica denominada de RUA SOLDADINHO DO ARARIPE, a rua localizada ao Norte, seguindo pelas quadras B e E, com terrenos de outros proprietários; ao Sul, seguindo pelas quadras B e E e a praça sem denominação do bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de AVENIDA SABIÁ, a artéria pública com início na rua João Romão de Sá Barreto, seguindo às margens da Praça sem denominação e término na Rua Soldadinho do Araripe; ao norte com as quadras A e B; ao sul, com as quadras C e D, ao leste com a rua Soldadinho do Araripe e ao oeste, com a rua João Romão de Sá Barreto, no bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 17 (dezessete) de setembro do ano dois mil e catorze (2014).////////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA